

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. – Nº 083/2019 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 23/09/2019 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, estabelecida na Quadra 08, conjunto 16, lote 08, Cidade do Automóvel- SCIA/DF, CEP 71.250-750, inscrita no CNPJ sob o nº 14.684.304/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada senhora **LUCIANA BEZERRA DE FREITAS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI Nº 2.602.666 - SSP/DF, inscrita no CPF sob Nº 807.020.821-04, residente e domiciliada no Guará II/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [25960877](#), p. 06) e outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [25960877](#) p.24), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [45709598](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [45932670](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [45951723](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00011974/2019-05](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência o Contratual.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **23/09/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1 . Fica mantido o valor contratual, nos termos do Primeiro Termo Aditivo, no valor de **R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária, (Doc. SEI/GDF nº [45282672](#)), sendo **R\$ 86.625,00 (oitenta e seis mil seiscientos e vinte e cinco reais)**, na Natureza da Despesa **33-90-30** e **R\$ 37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais)** na Natureza da Despesa **33-90-39**, Fonte **100**, Nota de Empenho nº 2020NE02479, datada de 16/09/2020, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, Programa de Trabalho: **15.452.6209.0508.0002**, Natureza da Despesa **33-**

90-39, Fonte de Recursos **100**, (Doc. SEI/GDF nº [47239778](#)) e Nota de Empenho nº 2020NE02480, datada de 16/09/2020, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa **30.90.30**, Fonte **100**, (Doc. SEI/GDF nº [47239839](#)), o saldo restante será suplementado de acordo com as liberações, descontigenciamento ou suplementação dos créditos orçamentários para o atendimento do Contrato, em conformidade com programação orçamentária adotado pela Secretaria de Economia – SEEC para a companhia, (Doc. SEI nº [47373753](#)), todas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia de execução, a CONTRATADA deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 083/2019 – DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME:

LUCIANA BEZERRA DE FREITAS



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BEZERRA DE FREITAS, Usuário Externo**, em 18/09/2020, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2020, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/09/2020, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47384356)
verificador= **47384356** código CRC= **11C2A707**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00011974/2019-05

Doc. SEI/GDF 47384356

Criado por [84000735906](#), versão 5 por [84000735906](#) em 18/09/2020 11:16:43.